



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

1º TERMO ADITIVO DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES NAS NOTAS DE EMPENHO, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA TOP FLEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

REGISTRANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Obras e Serviços Urbanos (conforme Decreto Municipal N.º 14.023/2021, de 13 de Janeiro de 2021) / Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente (conforme Decreto Municipal N.º 13.942/2021 de 08 de Janeiro de 2021), Sr. **GUSTAVO HENRIQUE BARACAT**.

REGISTRADA: TOP FLEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N.º 28.072.149/0001-03, com sede a Rua 01, SN, Quadra B - Lote 07, Bairro Loteamento Real Grandeza, na cidade de Porto Real, Estado de RJ, neste ato representada pelo Sr. **ROMILSON GOMES SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o N.º 055.918.087-00, e portador do RG N.º 124454133 IFPRJ;

REGISTRANTE e REGISTRADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de Negociação de Valores nas Notas de Empenho, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Termo o **ADITIVO** de Negociação de Valores nas Notas de Empenho, e alterações prévia a este Termo (se houver) de **FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NEGOCIAÇÃO DE VALORES

2.1. O Aditivo é referente a *negociação de valores* do(s) item(s) abaixo discriminados, somando o valor de **R\$ 9.591,20 (Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Vinte Centavos)**.

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd. Restante	Valor (R\$)			
					Atual	Reajustado	Diferença	Complemento
003	40701	Veículo Hatch 1.0	UN	1,0000	R\$ 48.999,00	R\$ 58.590,20	9.591,20	R\$ 9.591,20
Total								R\$ 9.591,20

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura deste Instrumento.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

2.3. O pagamento do que se referir ao acréscimo contemplado neste Termo será efetuado conforme cláusulas da Ata de RP 028-B/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da Registrada, com aquiescência dos Secretários Municipais de: Educação; Saúde; Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Desenvolvimento Social, e encontra amparo legal nos Arts. 17 a 19 do Decreto Municipal N.º 13.651/20.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de RP 061/2020, firmada entre as partes em 23 de Junho de 2020, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo Aditivo (se houver).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 18 MAIO 2021.

REGISTRADA:

TOP FLEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI

REGISTRANTE(S):

GUSTAVO HENRIQUE BARACAT

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

TESTEMUNHAS:

LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA

097.145.426-42

SABRINA FERREIRA BUENO

125.716.586-03